



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2020, quinta-feira - Ano 6 - Nº 1393

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 164 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os Lote 01 ao 12, da Quadra 89 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município, de propriedade de MP AGRONEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o 28.972.952-0001-96:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 01	401,75
LOTE 02	396,16
LOTE 03	472,90
LOTE 04	391,65
LOTE 05	391,65
LOTE 06	391,65
LOTE 07	391,65
LOTE 08	730,00
LOTE 09	540,33
LOTE 10	391,65
LOTE 11	391,65
LOTE 12	391,65

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 01-12	5.282,69

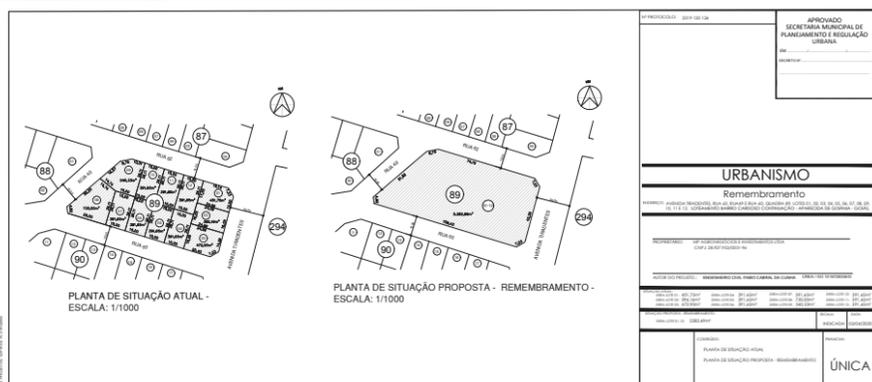
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019.120.126, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 13 de maio de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:

- Tosse seca
- Catarro
- Espirro
- Toque ou aperto de mãos
- Gotículas de saliva
- Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse seca
- Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: saude.gov.br/coronavirus

Baixe o aplicativo Coronavírus-SUS do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETO “N” Nº 165 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os Lotes 03 ao 08, da Quadra 04 do loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, neste município, de propriedade de WILSON MARIANO SILVA, brasileiro, casado com Talma Roberta Almeida Vieira Silva, empresário, portador da CNH nº 01158681914-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 931.037.781-04:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 03	536,25
LOTE 04	406,72
LOTE 05	659,81
LOTE 06	584,80
LOTE 07	527,91
LOTE 08	476,97

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(m²)
03-08	3.192,46

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.007.002, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 13 de maio de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 166 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento BAIRRO ILDA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16, da Quadra 39 do loteamento BAIRRO ILDA, neste município, de propriedade de HIPÓLITO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado com Genilva Leão da Silva Nascimento, encanador, portador da CI nº 2.119.956-SSP/GO, inscrito no CPF nº 566.075.631-04:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(M²)
LOTE 16	431,40

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(M²)
LOTE 16A	196,70
LOTE 16B	234,70

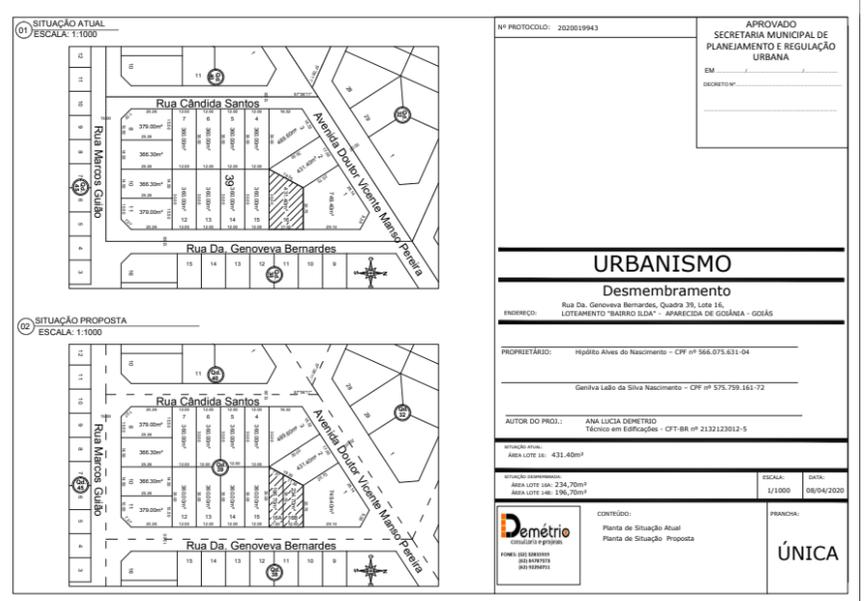
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.019.943, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, 13 de maio de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 167 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento SETOR SERRA DOURADA – 1ª ETAPA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 15, da Quadra 33 do loteamento SETOR SERRA DOURADA – 1ª ETAPA, neste município, de propriedade de ELIUDE JOSÉ RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado com Ana Caroline Rodrigues de Faria, autônomo, portador da CNH nº 04361743302-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 035.702.681-01:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 15	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 15A	180,00
LOTE 15B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.008.871, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, 13 de maio de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO “N” Nº 171 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento VILA ALZIRA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 18, da Quadra 41 do loteamento VILA ALZIRA, neste município, de propriedade de ADÃO DA MOTA CORREA, brasileiro, casado com Ester Lopes Pereira, portador do RG nº 1562068-PC/GO, inscrito no CPF nº 346.987.441-72:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 18	450,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 18A	225,00
LOTE 18B	225,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020.013.387, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, 15 de maio de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PORTARIAS

PORTARIA 010/2020 – GAB/SEMELJ

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto “N” nº 115, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica suspenso por 90 dias o prazo para prestação de contas previsto no § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.502/19 e art. 6º do decreto “n” nº 363/2019 de atletas ou seu respectivo responsável legal beneficiado com o auxílio financeiro previsto na lei municipal nº 3.502, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo-se seus efeitos a 17/03/2020.

Art. 3º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ao interessado.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aparecida de Goiânia, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

GERFESON ARAGÃO DE MELO

Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

PORTARIA 011/2020 – GAB/SEMELJ

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto “N” nº 115, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 030/2020 – GAB/SMS, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o funcionamento das atividades nas Secretarias do Município de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Para continuidade e efetividade do serviço público municipal as prestações de contas previsto no § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.502/19 e art. 6º do Decreto “n” nº 363/2019 de atletas ou seu respectivo responsável legal beneficiado com o auxílio financeiro previsto na lei municipal nº 3.502, de 17 de setembro de 2019 deverão ser realizadas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude através de agendamento realizado pelo Departamento de Planejamento e Administrativo, evitando-se aglomerações.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ao interessado.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aparecida de Goiânia, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

GERFESON ARAGÃO DE MELO

Secretário de Esportes, Lazer e Juventude


PORTARIA Nº 23 DE 15 DE MAIO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 09/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados a gratificação de Bônus por Meta Alcançada, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
40382	CLAUDIO VIEIRA DE ALMEIDA	R\$ 300,00	01/04/2020	31/12/2020
40847	BARBARA FERREIRA ARANTES SOUZA	R\$ 500,00	01/04/2020	31/12/2020
40431	LORRANA CAMPOS DE OLIVEIRA AGUIAR	R\$ 1.000,00	01/04/2020	31/12/2020
40841	JONATAS RODRIGUES DE DEUS	R\$ 1.500,00	01/04/2020	31/12/2020
40848	IURY RODRIGUES CORREA DE SIQUEIRA	R\$ 1.400,00	01/04/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data inicial supracitada e revoga todas as disposições anteriores em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 15 de Maio de 2020.

MAX SANTOS DE MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 24 DE 15 MAIO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 09/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados a, gratificação de Fator Diferenciador, estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
40847	BARBARA FERREIRA ARANTES SOUZA	R\$ 300,00	01/04/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 15 de Maio de 2020.

MAX SANTOS DE MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 25 DE 15 DE MAIO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 09/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores relacionados, a seguinte Gratificação de Pensidade, estabelecido no art. 73, VI, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido em função das atividades desempenhadas, conforme avaliação do gestor imediato.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
40510	RODNEY PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 300,00	01/04/2020	31/12/2020
14054	VANDERLAN PIERRE DOS SANTOS	R\$ 300,00	01/04/2020	31/12/2020
40848	IURY RODRIGUES CORREA DE SIQUEIRA	R\$ 600,00	01/04/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 15 de Maio de 2020.

MAX SANTOS DE MENEZES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 091/2020.

AO CONTRATO Nº 598/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.019.112.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. WANDERLAN LUIZ RENOVATO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.361.401-34 e portador da CI- RG nº 595.358 SSPGO.

CONTRATADA: ADECY BATISTA LOPES, pessoa física domiciliada na Rua 18 A, qd. 39, It.01, Setor Aeroporto, Goiânia- GO, portador do RG nº 30021 2º via SPTC/GO e CPF nº 002.513.131-15, casado autônomo devorante denominado contratado.

OBJETO: CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM USO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ TOCO, COM SEU RESPECTIVO MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, CARROCERIA DE MADEIRA DE 5,5 METROS DE COMPRIMENTO ABERTA, TARA ACIMA DE 4.000 KG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 598/2015, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 28 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 180.427,68 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 2º, da Lei nº 10.192/2001 e Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constante no processo Administrativo nº 2020.019.112.



Wanderlan Luiz Renovato
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1000/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.885.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Ger-vásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. Fabio Camargo Ferreira, inscrito no CPF nº . 964.800.331-91, CASA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário Olavo Noleto, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.087.901-63, SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Avelino Marinho de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49.; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, neste ato representada pela Sra. Rodrigo Gonzaga Caldas, inscrita no CPF sob o nº 438.257.881-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULACÃO, neste ato representado pelo Sr Jório Coelho Rios, inscrito no CPF sob o nº 197.249.241-68; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, neste ato representado pelo Sr. Geferson Aragão de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.771.325-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Sr. Mário José Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.018.831-53, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, representada pelo Sr. – Max Santos Menezes inscrito no CPF sob o nº 928.100.391-00, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Secretário Municipal Andre Luiz Ferreira da Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representada pelo Sr. Valéria Meneses Pettersen Matos, inscrito no CPF sob o nº. 665.786.476-66; FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, neste to representa pelo Secretário Interino Sr. Sra. Mayara Mendanha, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, neste ato representada pelo Secretário Sr. Adriano Montovani, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.124.331-87; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, neste ato representado pelo Secretário Sr. Einstein Paniago, inscrita no CPF/MF sob o nº597.753.511-20; SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo Secretário Sr. Cleomar Rocha , inscrita no CPF/MF sob o nº423.366.431-20; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , neste ato representada pela Secretária Sra. Claudio Everson, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.816.671-87, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA neste ato representado pelo Secretario de Articulação Política, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, escrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49;; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE neste ato representada pela Secretária Sra. Naira Andrade, inscrita no CPF/MF sob o nº976.348.241-00; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO neste ato representada pela Secretário Sr. Fabio Passaglia, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.296.651-53.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Pasteur, Qd. 144, Lt.02, Parque Anhaguera II, Goiânia- GO, CEP 74340-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.961.053/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS, portador do RG nº 4434975 DGPC GO e inscrito no CPF sob o nº 004.552.791-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral e refrigerante, de acordo com planilha de levantamento de produtos, para atender a demanda da Casa Civil, Superintendência Municipal de Trânsito e das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Regulação, Meio Ambiente, Articulação Política, Esporte e Lazer, Infra-Estrutura, Cultura, Fiscalização e controle, Mobilidade e Defesa, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Governo, Trabalho, Projetos, Gabinete do prefeito, Procuradoria e Assistência Social, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 20.647,10 (vinte mil seiscientos e quarenta e sete reais e dez centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber,

constantes do processo administrativo nº. 2019.047.885.

Carlos Marden Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.885.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Ger-vásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. Fabio Camargo Ferreira, inscrito no CPF nº . 964.800.331-91, CASA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário Olavo Noleto, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.087.901-63, SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Avelino Marinho de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49.; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, neste ato representada pela Sra. Rodrigo Gonzaga Caldas, inscrita no CPF sob o nº 438.257.881-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULACÃO, neste ato representado pelo Sr Jório Coelho Rios, inscrito no CPF sob o nº 197.249.241-68; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, neste ato representado pelo Sr. Geferson Aragão de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.771.325-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Sr. Mário José Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.018.831-53, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, representada pelo Sr. – Max Santos Menezes inscrito no CPF sob o nº 928.100.391-00, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Secretário Municipal Andre Luiz Ferreira da Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representada pelo Sr. Valéria Meneses Pettersen Matos, inscrito no CPF sob o nº. 665.786.476-66; FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, neste to representa pelo Secretário Interino Sr. Sra. Mayara Mendanha, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, neste ato representada pelo Secretário Sr. Adriano Montovani, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.124.331-87; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, neste ato representado pelo Secretário Sr. Einstein Paniago, inscrita no CPF/MF sob o nº597.753.511-20; SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo Secretário Sr. Cleomar Rocha , inscrita no CPF/MF sob o nº423.366.431-20; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , neste ato representada pela Secretária Sra. Claudio Everson, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.816.671-87, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA neste ato representado pelo Secretario de Articulação Política, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, escrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49;; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE neste ato representada pela Secretária Sra. Naira Andrade, inscrita no CPF/MF sob o nº976.348.241-00; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO neste ato representada pela Secretário Sr. Fabio Passaglia, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.296.651-53.

CONTRATADA: VITOR RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Nossa Senhora da Abadia, Qd. 106, Lt. 06, Bairro Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.381.389/0001-44, neste ato, representada pelo Sr VITOR RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 5433549 SPTC GO e inscrito no CPF sob o nº 034.340.411-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral e refrigerante, de acordo com planilha de levantamento de produtos, para atender a demanda da Casa Civil, Superintendência Municipal de Trânsito e das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Regulação, Meio Ambiente, Articulação Política, Esporte e Lazer, Infra-Estrutura, Cultura, Fiscalização e controle, Mobilidade e Defesa, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Governo, Trabalho, Projetos, Gabinete do prefeito, Procuradoria e Assistência Social, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos,



a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.047.885.

Carlos Marden Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.047.885.

FUNDAMENTO E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. Fabio Camargo Ferreira, inscrito no CPF nº . 964.800.331-91, CASA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário Olavo Noletto, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.087.901-63, SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Avelino Marinho de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49.; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, neste ato representada pela Sra. Rodrigo Gonzaga Caldas, inscrita no CPF sob o nº 438.257.881-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO, neste ato representado pelo Sr Jório Coelho Rios, inscrito no CPF sob o nº 197.249.241-68; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, neste ato representado pelo Sr. Geferson Aragão de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.771.325-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Sr. Mário José Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.018.831-53, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, representada pelo Sr. – Max Santos Menezes inscrito no CPF sob o nº 928.100.391-00, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo representada pelo Secretário Municipal Andre Luiz Ferreira da Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representada pelo Sr. Valéria Meneses Pettersen Matos, inscrito no CPF sob o nº. 665.786.476-66; FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representa pelo Secretário Interino Sr. Sra. Mayara Mendanha, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, neste ato representada pelo Secretário Sr. Adriano Montovani, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.124.331-87; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, neste ato representado pelo Secretário Sr. Einstein Paniago, inscrita no CPF/MF sob o nº597.753.511-20; SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo Secretário Sr. Cleomar Rocha , inscrita no CPF/MF sob o nº423.366.431-20; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , neste ato representada pela Secretária Sra. Claudio Everson, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.816.671-87, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA neste ato representado pelo Secretario de Articulação Política, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, escrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49;; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE neste ato representada pela Secretária Sra. Naira Andrade, inscrita no CPF/MF sob o nº976.348.241-00; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO neste ato representada pela Secretário Sr. Fabio Passaglia, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.296.651-53.

CONTRATADA: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Anápolis, nº 2779, Qd. 13, Lt. 19, Jardim Maria Helena, Aparecida de Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.104.655/0001-87, neste ato, representada pelo Sr BRUNO RAPHAEL DOS SANTOS SARAIVA, portador do RG nº 3574553 SESP GO e inscrito no CPF sob o nº 005.792.061-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral e refrigerante, de acordo com planilha de levantamento de produtos, para atender a demanda da Casa Civil, Superintendência Municipal de Trânsito e das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Regulação, Meio Ambiente, Articulação Política, Esporte e Lazer, Infra-Estrutura, Cultura, Fiscalização e controle, Mobilidade e Defesa, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Governo, Trabalho, Projetos, Gabinete do prefeito, Procuradoria e Assistência Social, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se inte-

grantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.047.885.

Carlos Marden Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 010/2020, processo nº 2019.065.896, objeto: Aquisição de materiais elétricos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: COMERCIAL J. TEODORO LTDA EPP CNPJ nº 03.018.800/0001-28 sobre os itens: 02 e 60, no valor total R\$ 24.288,00 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais); MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ nº 27.927.653/0001-77 sobre os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58 e 59, no valor total R\$ 1.632.177,94 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil centos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); P M DOS SANTOS EIRELI-ME CNPJ nº 24.754.041/0001-31 sobre os itens: 26, 29, 55 e 56, no valor total R\$ 827,18 (Oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); MULTILUZ COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 31.128.170/0001-80 sobre o item: 11, no valor total R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário Executivo de Licitação.

Max Santos de Menezes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-REPUBLICAÇÃO.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 105/2018-Repúblicação, processo nº 2018.150.290, objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 00.426.347/0001-09 sobre o valor global R\$: 1.505.540,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães

Secretário Municipal de Saúde.

EDITAIS

EDITAL Nº 03/2020

A Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana no uso de suas atribuições legais amparada pelo art. 34 da Lei Complementar nº 46/2011 que institui o Código Tributário e pela Lei Municipal nº 3.187/2014 que estabelece o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo. Informamos pelo presente edital, os contribuintes abaixo qualificados para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar a data de publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, as importâncias acrescidas das cominações legais, proveniente de AUTO DE INFRAÇÃO, ressalvadas em idêntico prazo a apresentação de recurso (Defesa).

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Nº Auto de Infração	Valor principal
Alessandra Ribeiro Santos e Outros	024.569.351-36	35976	5.442,93
Apoio Imóveis construtora e Incorporadora LTDA-ME	37.627.601/0001-39	35971	16.224,18



Assembléia de Deus – Ministério Fama	01.759.877/0001-23	35147	1.465,61
Baltazar Nunes David	166.472.111-87	36409	4.842,75
Cleonice Vieira da Silva	524.068.491-04	35962	923,02
Diurive Caldas de Abreu Júnior	968.105.051-72	35356	156,31
Diurive Caldas de Abreu Júnior	968.105.051-72	35357	562,73
Goiânia Esporte Clube	01.280.189/0001-86	35747	156,31
Ilídio Souto Neto	020.419.521-72	36172	4.842,75
Ilídio Souto Neto	020.419.521-72	36170	4.842,75
Imobiliária Marisol LTDA	02.897.213/0001-93	35728	562,73
Maria da Paz Ribeiro	150.580.932-00	35570	156,31
Michel Miguel	013.132.821-20	36222	581,13
Murano Administração e Participações	07.161.743-0001-92	34892	15.430,17
Murano Administração e Participações	07.161.743/0001-92	36165	2.598,94
NB Promotora de Crédito LTDA	04.781.370/0001-64	36157	637,79
Roberto Antônio Alves Rabelo	169.030.991-15	36348	581,13
Roberto Antônio Alves Rabelo	169.030.991-15	36347	161,42
Roldão de Castro Rezende	134.887.241-15	36037	345,56
Roma Emp. Imobiliários LTDA	00.902.965/0001-70	36046	161,42
Roma Emp. Imobiliários LTDA	00.902.965/0001-70	36045	161,42
Sebastião Martins Vieira	038.299.101-00	36164	3.874,20
Ulisses Jair Santos	377.654.931-91	36167	4.842,75

Valdivino Ferreira de Oliveira	291.785.761-72	35645	2.029,59
Wagner Gonçalves de Lima	828.509.251-87	36023	161,42
Zolmes de Jesus Inácio	125.128.341-15	35610	156,31

Aparecida de Goiânia, 19 de Maio de 2020.

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PUBLICAÇÕES

O & C TEIXEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.150.043/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Avenida V 08, S/N, Quadra 332, Lote 02 a 08, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JA LAVA RAPIDO LTDA, CNPJ nº 26.390.837/0001-88, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Gonçalves Dias, Quadra 32, Lote 02, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

J.A. MOREIRA JR PAPEIS LTDA, CNPJ nº 09.424.710/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico -sanitário não especificados anteriormente, localizado na Rua 05, S/N, Quadra D 54 A, Lote 26, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editores Gráficos

Victor Vinícius S. Cotrin

Editores Gráficos

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação